



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Administrando com as pessoas"

Lei n.º 622/2001

De 19 de março de 2001

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial, Criar Rubrica, Suplementar Verba e Dá Outras Providências."

**Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana- Rs**  
**Faço saber, em disposto no artigo 56 Da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.**

**Art. 1.º-** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, criar rubrica e suplementar verba para Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social no Fundo Municipal de Saúde.

0601.3754302.054 - Vigilância Epidemiológica e Sanitária	
0601.13754302.054 3.1.1.1.01.03.000	700,00
0601.13754302.054 3.1.2.0.00.00.000	1.010,80
0601.13754302.054 3.1.3.2.00.00.000	700,00
0601.13754301.021- Vigilância Epidemiológica e Sanitária	
0601.13754301.021 4.1.20.00.00.000	1.900,00

**Art. 2.º** - Servirá de cobertura para as os respectivos créditos o Convênio firmado entre a Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul e o Município de Manoel Viana.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, RS, 19 de março de 2001.

**IONE OLARTE CAMINHA**

Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 19 de março de 2001**

**Rosane Colpo Durlo**  
**Secretária de Governo**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

“Administrando com as pessoas”

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Visa o presente projeto de Lei em capacitar o Orçamento Municipal para receber recurso do Estado do Rio Grande do Sul para Vigilância Epidemiológica, com a finalidade de erradicar doenças.

Conforme o plano de aplicação anexo as ações de Educação em saúde e mobilização social também serão intensificadas, fortalecendo assim a capacidade de antecipar e prevenir doenças.

Certos da análise e aprovação pelos nobres Vereadores.

Atenciosamente.

**IONE OLARTE CAMINHA**  
Prefeita Municipal

**PLANO DE APLICAÇÃO**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - NOME DO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA		02 - Nº AGENCIA E CONTA CORRENTE 0385-04.017.540-0.7		03 - EXERCÍCIO 2000 A 2001	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - FMS		04 - CGC 91.551.762/0001-31		05 - UF RS	
PROJETOS ATIVIDADES		07 - INDICADOR FÍSICO*		08 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
06 - ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO EM ANEXO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	INICIO	TERMINO
9 - NATUREZA DA DESPESA		10 - CONCEDENTE SES/RS	11 - PART. DO MUNICÍPIO - SMS/FMS	12 - PART DE RECURSOS FEDERAIS	13 - TOTAL
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA				
3.1.1.1.01	PESSOAL	700,00	-	-	700,00
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.010,80	-	-	1.010,80
3.1.3.2.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	700,00	-	-	700,00
<b>SUBTOTAL DE DESPESAS CORRENTES</b>					
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00	-	-	1.900,00
<b>SUBTOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL</b>					
<b>14 - TOTAL GERAL</b>		<b>4.310,80</b>	-	-	<b>4.310,80</b>
15 - AUTENTICAÇÃO					

*Marcia Lopes Denis*  
ASS. DO GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

ASS. DO PRESIDENTE DO CMS

ASS. DO PREFEITO

## 06 - ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO

### 3110 – PESSOAL

Custeio para capacitação de recursos humanos inclusive diárias ou ressarcimento de despesas.

### 3120 – MATERIAL DE CONSUMO

Combustíveis, embalagens para transporte e acondicionamento de material, material de expediente e de divulgação, material laboratorial e ambulatorial.

### 3132 – PESSOA FISICA

Alimentação das equipes, manutenção de equipamentos e veículos, divulgação das campanhas custeio com palestrantes para cursos de capacitação.

### 4120 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Compra de equipamento de informática e equipamentos para uso na sala de vacina.